

FORA
TEMER!
DIRETAS JÁ!

Governo Golpista

CAÇADA AOS DIREITOS TRABALHISTAS

Desde o primeiro instante, denunciemos o objetivo imediato do golpe institucional que levou Michel Temer à presidência da República: jogar sobre os ombros da classe trabalhadora o preço da crise econômica.

A economia capitalista gira em torno do lucro. Em tempos de crescimento econômico, graças à sua pressão organizada, os trabalhadores e trabalhadoras podem conquistar melhores salários e mais direitos. Mas quando a crise se apresenta, os patrões cobram de volta todas as migalhas que foram obrigados a partilhar durante a fase de vacas gordas.

Com a economia em expansão, o empresariado reinveste parte dos lucros no aumento de seus negócios, aumentando a oferta de empregos. Quando a economia decai, o primeiro objetivo dos patrões é a redução dos custos com a força de trabalho, através de demissão em massa, redução dos salários e prolongamento da jornada de trabalho.

nada de trabalho. Foi o que aconteceu quando a economia brasileira entrou em crise, com a forte

Quando a economia decai, o primeiro objetivo dos patrões é a redução dos custos com a força de trabalho, através de demissão em massa, redução dos salários e prolongamento da jornada de trabalho.

queda dos preços dos principais itens da nossa pauta de exportações (as chamadas commodities, ou seja, produtos primários como

soja, minério de ferro, petróleo bruto, etc) a partir de 2013.

É importante notar que até o começo dessa crise, quando a economia estava em expansão, os patrões e a grande imprensa quase não falavam em "custo Brasil", que é como chamam as leis que regulam a contratação da força de trabalho e os direitos da classe trabalhadora. Pelo contrário, falava-se até que no Brasil vigorava uma situação de pleno emprego. Foi só com a chegada da crise que esse discurso ganhou força, servindo de argumento dos patrões para exigir medidas duras contra os trabalhadores, chamadas por eles de "modernização" das relações de trabalho.

PARA RASGAR A CLT, GRANDE CAPITAL CRIA O MITO DO “CUSTO BRASIL”

Alvo dos patrões é a legislação de proteção ao trabalho, que é constituída, essencialmente, pelos direitos estabelecidos na CLT (Consolidação das Lei Trabalhistas) e na Constituição Federal.

A CLT foi estabelecida pelo presidente Getúlio Vargas, em 1943, com o objetivo principal de regulamentar as relações de trabalho. São direitos previstos na CLT: o registro do contrato de trabalho em carteira profissional; o pagamento da remuneração mensal até, no máximo, o quinto dia útil de cada mês; férias anuais de 30 dias ininterruptas; encargos trabalhistas (INSS e FGTS); seguro desemprego; aviso prévio; multa de 40% do valor do FGTS para empresa em caso de demissão sem justa causa; estabilidade no emprego para gestantes; benefícios como vale refeição, vale alimentação, convênio médico e vale transporte; jornada de trabalho semanal de

44h; e indenização por acidentes.

Desde sua criação, a CLT sofreu vários acréscimos e parte desses direitos foram constitucionalizados na Constituição Federal de 1988, como a fixação de salário mínimo nacional, multa de 40% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, adicional de 50% na hora extra e adicional de 1/3 sobre o salário nas férias. Além disso, a CF 1988 instituiu o Princípio da Proteção do Trabalhador, que deve nortear todas as jurisprudências trabalhistas e projetos de lei que surjam a partir de sua publicação.

Todos esses direitos são vistos pelo empresariado como despesas exageradas, o chamado “custo Brasil”, que, segun-

do ele, prejudica o crescimento da economia, pois encarece os custos da mão de obra e limita a oferta de empregos. Por isso, os empresários tentam, há décadas, flexibilizar a legislação, para impor aos trabalhadores outras normas que lhes permitam passar por cima dos direitos da classe trabalhadora. Para os patrões, o ideal é que possam negociar diretamente com os trabalhadores as condições de trabalho. É o que chamam de “prevalecer o acordado sobre o legislado”. Ou seja, no ato da contratação individual ou da assinatura de acordos coletivos, poder fixar condições que desrespeitam os direitos consagrados na CLT e na CF 1988.

O QUE MUDA COM A REFORMA TRABALHISTA:

Jornada de trabalho

O texto do PL da reforma trabalhista libera a jornada de trabalho de 12 horas diárias, desde que tenha 36 horas de descanso e respeite o limite de 44 horas semanais.

Trabalho intermitente

Modalidade pela qual os trabalhadores são pagos por período trabalhado. O projeto prevê que o trabalhador receba pela jornada ou diária, e, proporcionalmente, com férias, FGTS, previdência e 13º salário. Hoje, a legislação não contempla essa modalidade de trabalho. Atualmente, a jornada é limitada a 8 horas diárias, 44 horas semanais e 220 horas mensais, podendo haver até 2 horas extras por dia.

Remuneração

Com a reforma trabalhista, o empregador paga somente pelas horas efetivamente trabalhadas. O contrato de trabalho nessa modalidade deve ser firmado por escrito e conter o valor da hora de serviço.

Trabalho em casa

Atualmente a legislação não contempla essa modalidade de trabalho. O projeto regulamenta modalidades de trabalho por home office (trabalho em casa), que será acordado previamente com o patrão – inclusive o uso de equipamentos e gastos com energia e internet.

Descanso

Pelo texto da reforma trabalhista, o intervalo dentro da jornada de trabalho poderá ser negociado,

desde que tenha pelo menos 30 minutos de intervalo. Atualmente, o trabalhador que atua no regime de trabalho de 8 horas diárias tem direito a até duas horas para seu repouso..

Acordos individuais e férias

Os trabalhadores poderão fazer acordos individuais sobre parcelamento de férias, banco de horas, jornada de trabalho e jornada em escala (12x36). As férias de 30 dias podem ser fracionadas em até dois períodos, sendo que um deles não pode ser inferior a 10 dias. Há possibilidade de 1/3 do período ser pago em forma de abono.

Terceirização

O projeto propõe salvaguardas para o trabalhador terceirizado, como uma quarentena de 18 me-

TEMER JÁ SANCIONOU A LEI DA TERCEIRIZAÇÃO

Aprovada pela Câmara e sancionada pelo presidente golpista Michel Temer no dia 31/03/17, a Lei nº 13.429/2017 libera a terceirização em todas as atividades das empresas, que poderá ser feita tanto na área meio quanto na atividade-fim (a principal atividade da empresa, aquela para a qual foi criada), sem restrições, inclusive na administração pública.

Com a aprovação da lei, uma escola poderá terceirizar a contratação de professores. Antes, só era permitida a terceirização de atividades meio – como limpeza e segurança.

As empresas de terceirização poderão subcontratar empresas para realizar serviços, e, em casos de ações trabalhistas, caberá à empresa terceirizada pagar os direitos ques-

tionados na justiça, se houver condenação.

A Lei da Terceirização é mais um passo na flexibilização das relações de trabalho no Brasil. Através dela, aumenta a insegurança dos trabalhadores, que passam a sujeitos a salários ainda mais baixos e a uma maior concorrência entre si por empregos cada vez mais precários.

Câmara dos deputados aprova quebra dos direitos trabalhistas

O governo golpista de Temer deu mais um passo na imposição de sua agenda econômica de ataque aos trabalhadores e trabalhadoras do Brasil. Por 296 a 177 votos, obteve na Câmara dos Deputados a aprovação do PL nº

6787/2016, a chamada reforma trabalhista.

O principal ponto do PL, que altera diversos artigos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), é a permissão para que o acordado entre patrão e empregado prevaleça em relação

à legislação. Ou seja, permite aos patrões descumprirem os direitos estabelecidos em lei. Depois da Câmara, o projeto segue para o Senado Federal.

Confira no quadro abaixo o que muda com a reforma trabalhista.>>

ses para impedir que a empresa demita o trabalhador efetivo para recontratá-lo como terceirizado. O substitutivo define que a terceirização alcança todas as atividades da empresa, inclusive a atividade-fim (aquela para a qual a empresa foi criada). A Lei de Terceirização, aprovada em março, não deixava clara essa possibilidade.

Contribuição sindical

A proposta torna a contribuição sindical optativa. Atualmente, o pagamento é obrigatório para empregados sindicalizados ou não. O pagamento é feito uma vez ao ano, por meio do desconto equivalente a um dia de salário do trabalhador.

Demissão

O substitutivo considera justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador a perda

da habilitação ou dos requisitos estabelecidos em lei para o exercício da profissão pelo empregado.

Transporte até o trabalho

Com a reforma, o tempo gasto no deslocamento ao local de trabalho, bem como seu retorno, por qualquer meio de transporte, não será computado na jornada de trabalho. Hoje, trabalhadores têm direito a incluir o tempo gasto para chegar ao trabalho como horas de jornada, quando não há acesso em transporte público e a empresa fornece transporte alternativo

Ações trabalhistas

O trabalhador será obrigado a comparecer às audiências na Justiça do Trabalho e arcar com as custas do processo, caso perca a ação. Hoje, o empregado pode faltar a até três audiências judiciais.

Rescisão contratual

O PL acaba com a exigência da homologação da rescisão contratual ser feita em sindicatos. Ela passa a ser feita na própria empresa, na presença dos advogados do empregador e do funcionário.

Ambiente insalubre

O texto determina o afastamento de mulheres grávidas de ambientes considerados insalubres em grau máximo. Nas atividades insalubres em graus médio e leve, o afastamento depende de atestado de médico de confiança da trabalhadora que recomende o afastamento durante a gestação. Mulheres demitidas têm até 30 dias para informar a empresa sobre a gravidez.



GREVE GERAL MOSTROU O CAMINHO

Com a divulgação de áudios gravados por um dos donos do grupo JBS, Joesley Batista, que comprovam o envolvimento do presidente Michel Temer (PMDB) na compra do silêncio do ex-presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB), tornou-se insustentável a permanência do golpista a frente da Presidência da República.

A comprovação do envolvimento direto de Temer no esquema de corrupção coloca na ordem do dia o debate sobre o desfecho da crise política. Da parte dos que arquitetaram o golpe que conduziu Temer à presidência, antes de mais nada, trata-se de garantir que o afastamento de Temer (por renúncia, impeachment ou cassação pelo STE) não ponha em risco a política econômica recessiva e as reformas previdenciária e trabalhista. Para isso, a melhor saída para a direita e os patrões é a posse de um novo governo, eleito de forma indireta no Congresso. Pois só assim poderão seguir os ataques aos direitos do povo e o assalto aos cofres públicos, sem submeter esse programa às urnas.

Entretanto, essa é uma saída inaceitável para a classe trabalhadora. A queda de Temer deve servir para devolver o poder de decisão para o povo, com a convocação de eleições gerais para a presidência e o congresso, a revogação da PEC que congelou os gastos públicos e da lei da Terceirização, a retirada das reformas da previdência e trabalhista, e uma reforma política que assegure mais democracia e participação popular.

Ao movimentar-se como classe, os 40 milhões que paralisaram suas atividades em todo o país trouxeram para o centro da luta política a necessidade de construção de um projeto histórico independente.

Para conquistar esses objetivos, é preciso seguir no caminho aberto pela vitoriosa greve geral do dia 28 de abril. Mas é preciso fazer ainda mais. É preciso transformar a crise do governo Temer e a insatisfação contra suas reformas em mais organização popular. É preciso que os milhões que garanti-

ram o sucesso da greve geral sigam mobilizados para pôr abaixo esse governo, conquistar novas eleições e barrar de vez as reformas da previdência e trabalhista.

Ao movimentar-se como classe, os 40 milhões que paralisaram suas atividades em todo o país trouxeram para o centro da luta política a necessidade de construção de um projeto histórico independente. Que começa com a conquista de novas eleições mas não pode parar por aí.

Fizemos a maior greve geral da história do país. Saberemos também reinventar a democracia, libertando-a da corrupção, e reafirmar a ideia de que os trabalhadores e as trabalhadoras têm direito a condições de trabalho não precarizadas e remuneração justa, para além das relações sociais capitalistas. Queremos um mundo onde o poder político não seja capturado pelo poder econômico, onde a produção das riquezas não seja balizada pelo lucro, e que o direito ao trabalho justo e decente seja garantido a todos, em condições de cooperação, solidariedade e igualdade social.



É TEMPO DE RESISTÊNCIA
DEPUTADO ESTADUAL
RENATO ROSENO
PSOL

Informativo do Mandato É Tempo de Resistência - Dep. Renato Roseno (PSOL)
Jornalista Responsável: Felipe Araújo | Projeto gráfico: Lara Vasconcelos
Estagiários: Frida Popp e Lucas Moreira Victor | Texto: Afrânio Castelo

 www.renatoroseno.com.br

 /RenatoRoseno50

 contato@renatoroseno.com.br

 (85) 99864.5050 // (85) 3277.2792

 Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres - Gabinete 314, Fortaleza-CE